INDICAÇÃO Nº 109/2026
Data: 12 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal que busque mecanismos de incentivo aos produtores de tilápia do Município, mediante criação de programas específicos e formalização de parcerias com os Governos Estadual e Federal.

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas medidas visando fortalecer e incentivar a piscicultura, especialmente a produção de tilápia, no Município, por meio da implementação de políticas públicas específicas e da formalização de parcerias com o Governo do Estado do Paraná e o Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

A produção de tilápia vem se consolidando como uma importante atividade econômica no Município, contribuindo para a diversificação da renda no meio rural, geração de empregos e fortalecimento do agronegócio local.

Entretanto, os produtores enfrentam desafios relacionados aos custos de produção, licenciamento ambiental, necessidade de assistência técnica especializada, acesso a crédito e melhoria na infraestrutura das propriedades.

Dessa forma, é fundamental que o Poder Executivo atue de maneira estratégica, buscando:

- Implantação de programas municipais de incentivo à piscicultura;
- Apoio técnico e capacitação aos produtores;
- Parcerias com órgãos estaduais e federais para captação de recursos e acesso a linhas de financiamento;
- Incentivo à industrialização e agregação de valor à produção local.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a cadeia produtiva da tilápia, ampliando sua competitividade e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor aquícola em Marechal Cândido Rondon.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br